



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADO EM
PLACAR

Em 16/05/2006

REVOGADO PELO DECRETO Nº 88, DE 16/05/07

DECRETO Nº 111, DE 16 DE MAIO DE 2006.

**~~Designa Comissão Permanente de
Cadastro e dá outras providências.~~**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

~~DECRETA:~~

Art. 1º ~~Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Cadastro do Município de Palmas, pelo período de 1 (um) ano:~~

~~I – GERALDO AYRES DA SILVA NEIVA, Presidente;~~

~~II – ELSE BETÂNIA GOMES DA ROCHA, 1º Membro;~~

~~III – GLAUCIA BASTOS DA SILVA, 2º Membro;~~

Art. 2º ~~A Comissão Permanente de Cadastro, designada neste Decreto, julgará os pedidos de inscrição, alteração ou cancelamento de registro cadastral.~~

Art. 3º ~~O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, na pessoa do 1º ou do 2º Membro.~~

Art. 4º ~~Os Certificados emitidos pela Comissão Permanente de Cadastro deverão ser assinados obrigatoriamente pelo Presidente, conjuntamente com mais um membro ou em seu impedimento, pelo 1º e 2º Membro, respectivamente.~~

Art. 5º ~~Os membros da Comissão Permanente de Cadastro desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.~~

Art. 6º ~~Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

PALMAS, aos 16 dias do mês de maio de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município